



COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO	689736/2018
INTERESSADA	Empresa registrada no CAU sob nº 374-3
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE NÃO PAGAMENTO DE ANUIDADES

DELIBERAÇÃO Nº 116 - CAF-CAU/GO

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF-CAU/GO, reunida ordinariamente em Goiânia/GO, na sede do CAU/GO, no dia 18 de Junho de 2018, no uso das competências que lhe confere o artigo 94 do Regimento Interno do CAU/GO, após análise do assunto em epígrafe:

CONSIDERANDO que a empresa registrada no CAU sob o nº 374-3 deve anuidades dos exercícios 2014 a 2018, tendo sido notificada e apresentado solicitação de impugnação da cobrança alegando que em nenhum momento foi solicitado seu registro junto ao CAU, que não possui em seu objeto social e nem exerce atividades relacionadas à arquitetura e urbanismo, anexando certidão simplificada da JUCEG;

CONSIDERANDO que a referida empresa foi migrada do CREA/GO por possuir responsável técnico desde 12/09/2001; que foram pagas as anuidades 2012 e 2013 junto ao CAU; e que o contrato social possui atividades de construção civil, compartilhadas com outras áreas profissionais;

CONSIDERANDO os artigos 4º e 5º da Lei nº 12.514/2011, que trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais; os artigos 5º, 34, 42 e 44 da Lei nº 12.378/2010, que regulamenta o exercício de arquitetura e urbanismo; o artigo 1º da Lei nº 6.839/1980 que dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício das profissões, bem como o inciso III do artigo 1º da Resolução nº 28 do CAU/BR que dispõe sobre o registro de pessoa jurídica.

DELIBEROU:

1 – INDEFERIR a solicitação de não pagamento das anuidades 2014 a 2018 do processo nº 689736/2018 da empresa registrada no CAU nº 374-3.

Goiânia, 18 de Junho de 2018.

REGINA MARIA DE FARIA AMARAL BRITO
Coordenadora

Regina Maria Brito

EDINARDO RODRIGUES LUCAS
Membro

Edinardo A. Lucas

LORENA CAVALCANTE BRITO
Membro

Lorena Cavalcante Brito

PRISCILA CAVALCANTI DA SILVA
Membro

Priscila Cavalcanti da Silva